

RESOLUÇÃO Nº 07/90
CONSELHO DIRETOR


Dispõe sobre suspensão temporária de vigência da Resolução nº 03/89.

O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto da FURG e tendo em vista a decisão do CONSELHO DIRETOR, tomada em reunião do dia 27 de setembro de 1990, nesta data;

R E S O L V E :

- Art. 1º - Suspender, até 31.12.90, a vigência dos artigos 15 e 17 do anexo à Resolução nº 03/89 (conforme alteração efetuada pela Resolução nº 09/89 do CONDIR, de 20.09.89), que regulamenta a concessão de diárias a servidores da FURG.
- Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em 01 de outubro de 1990.


Prof. Orlando Macedo Fernandes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR